



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2011

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA POR ESCRITO e WEB EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

PROTOCOLO: 5506/2011

LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL, COM FULCRO NO ART. 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 3.059,92 (três mil, cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze), pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede na Praça Voluntários de 1932, s/nº, Swift, Campinas(SP), CEP: 13041-900, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo Financeiro **Sr. Celso E. Q. Telles Pacini**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. José Ricardo Escrivão de Lucca**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 86.781.069/0001-15, Inscrição Estadual 101.980.56-18, com sede na Avenida Sete de Setembro, 4.698 - 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower - Batel - CEP: 80.240-000 - Curitiba/PR, representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Renato Geraldo Mendes**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 6.378.812-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, neste ato representado pela procuradora **Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco Charetto**, brasileira, casada, Diretora de Desenvolvimento Humano e Organizacional, portadora do RG nº 7.778.009-2/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 032.957.699-23, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Swift - CEP: 13041 – 900 - CAMPINAS - SP
Fone: (19) 3734.6134/6135/6136/6137 Fax: (19) 37346137
site: www.setec.sp.gov.br e-mail: juridico@setec.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido na **Cláusula Segunda do Contrato n.º 13/2011**, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **1º de junho de 2014 à 31 de maio de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a **Cláusula Primeira do referido contrato e Cláusula Segunda do 1º e 2º Aditamentos**, devido a redução do número de Orientação por escrito em Licitações e Contratos (código 000003), que passa a ser de até 04 (quatro) orientações; quanto a utilização da Web Licitações e Contratos (código 000020), não houve alteração, de conformidade com a Proposta Comercial da **CONTRATADA**, juntada às fls. 146 à 148 e demais documentos e despachos juntados ao protocolado n.º 5506/2011 – fls. 133 à 152, os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da redução no número de orientações, conforme Cláusula Segunda, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços objeto do presente Aditamento ao contrato, o **valor total de R\$3.059,92 (três mil, cinqüenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, constante da proposta da **CONTRATADA**, juntada as fls. 146 à 148), a qual é parte integrante deste instrumento, independentemente da sua transcrição, cuja despesa correrá através de dotação orçamentária própria codificada sob n.º 01 04 122 3069 4234 33.90.39.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica incluso o parágrafo Quinto na Cláusula Quarta do Contrato n.º 13/2011, com a seguinte redação: ***“PARÁGRAFO QUINTO - Em havendo prorrogação contratual, os preços constantes da proposta da CONTRATADA poderão ser reajustados, utilizando-se como referência o índice do IPCA/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, devidamente divulgados”.***

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o Preâmbulo do Contrato n.º 13/2011 e demais Aditamentos, devido a substituição do Diretor Técnico Operacional da SETEC.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato n.º 13/2011 e demais Aditamentos**, tudo em conformidade com o protocolo n.º 5506/2011, licitação inexigível, com fulcro no Art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original e aditamentos, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

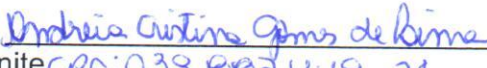

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente-SETEC


CELSO E. Q. TELLES PACINI
Diretor Adm./Financeiro-SETEC


JOSÉ RICARDO ESCRIVÃO DE LUCCA
Diretor Téc. Operacional-SETEC


p/ ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO
Procuradora e Diretora de Desenvolvimento Humano e Organizacional

TESTEMUNHAS:

1 - 
Zênite CPF: 039.007.445-21

2 - 
Setec
ELISABETH ALVES DE BARROS
Supervisora de Serviços - Jurídico
SETEC - Matr. 1258-01

Continuação do Terceiro Aditamento ao Contrato nº 13/2011 – protocolo nº 5506/2011 – com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.





SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas)

TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 13/2011

OBJETO: prestação de serviços de consultoria por escrito e Web em licitações e contratos.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

PROTOCOLO Nº 5506/2011

LICITAÇÃO: Inexigível, com fulcro no art.25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 19 de maio de 2014.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
 SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS - Presidente

CONTRATADA: p/ ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
 HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO
 Procuradora e Diretora de Desenvolvimento Humano e Organizacional

